Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



EDITAL PPGEELT Nº 8/2024

03 de junho de 2024

Processo nº 23117.003426/2024-99

Seleção de Programa de Pós-Graduação Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) № 8/2024

Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a), em 03/06/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5447240** e o código CRC **97610B84**.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT) da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 3675/2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares para o PPGEELT, nas modalidades de Curso de Mestrado Acadêmico (período de ingresso único) e de Doutorado Acadêmico (ingresso em fluxo contínuo) no segundo semestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 01/2021 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica) e Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia;
- 1.2. O Colegiado nomeará uma comissão examinadora para avaliar os planos de pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as). Caberá ao Colegiado do Programa a aferição do resultado final, conforme os critérios de avaliação definidos no Anexo 4.
- 1.3. O processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet.
- 1.4. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a):
- 1.4.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- 1.4.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos, dos quais não caberá alegar desconhecimento;
- 1.4.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 17h através do endereço eletrônico **copel@ufu.br** e no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT), Campus Santa Mônica Bloco 3N Sala 3N114, Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil.
- 1.6. O Edital completo, as informações, instruções e resultados pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGEELT: http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos.

NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no PPGEELT no primeiro semestre de 2024 é:

Doutorado

Doutorado

Doutorado

Doutorado

10

2

2

Quotas Vaga adicional **Ampla** Pretos, pardos, Pessoas com Pessoas sob políticas humanitárias no Total Curso Concorrência **Brasil** indígenas deficiência Ingresso único - Mestrado **SEGUNDO SEMESTRE DE 2024** Período de ingresso conforme calendário acadêmico Mestrado 19 26 1 Matrícula dos aprovados: conforme calendário acadêmico Quotas Vaga adicional Pessoas sob políticas humanitárias **Ampla** Pretos, pardos, Pessoas com Total Curso Concorrência indígenas deficiência no Brasil Ingresso em Fluxo Contínuo - Doutorado **SEGUNDO SEMESTRE DE 2024** 1º Período de Ingresso - 2024/2

Matrícula dos aprovados no 1º período de ingresso: conforme calendário acadêmico
2º Período de Ingresso - 2024/2

Matrícula dos aprovados no 2º período de ingresso: 04/09/2024

3º Período de Ingresso - 2024/2

Matrícula dos aprovados no 3º período de ingresso: 02/10/2024 4º Período de Ingresso - 2024/2

Matrícula dos aprovados no 4º período de ingresso: 30/10/2024

0

Tabela 1 - Número de vagas por curso

A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está descrita no Anexo 1.

- 2.2. No caso de processos seletivos nos quais o(a) candidato(a) concorre a vagas por linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos critérios proporcionais gerais definidos no art. 5º da Resolução 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), buscando equilíbrio entre áreas ou Linhas.
- 2.2.1. Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação **de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão** apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf.
- 2.3. O PPGEELT instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.3.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.3.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição a homologação de auto declaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU" da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao.
- 2.3.3. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar homologação ou ato equivalente oriundos de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da auto declaração referente a esta modalidade de vaga.
- 2.4. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para indígenas é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-Graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.
- 2.5.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

15

3

3

3

1

0

0

0

- 2.6. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e os(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e os(as) com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.7. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e com deficiência posteriormente classificado(a).
- 2.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal, nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.
- 2.10. A não apresentação da documentação acima mencionada no ato da inscrição implicará o indeferimento da inscrição.

3. **PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1. As vagas do Curso de Mestrado Acadêmico destinam-se a egressos de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. As vagas do Curso de Doutorado destinam-se a portadores de diploma de Mestrado stricto sensu concluído em Programas de Pós-graduação recomendados pela CAPES, nas áreas de Engenharias II, Engenharias III, Engenharias IV e Ciência da Computação.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) como alunos(as) regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até o 18º mês para mestrado ou até o 36º mês para o doutorado, após a matrícula ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.
- 3.4. Para o doutorado, é necessário possuir dois certificados de proficiência em línguas estrangeiras, sendo obrigatório o inglês e uma segunda língua de escolha do(a) candidato(a).
- 3.4.1. Serão aceitos exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, emitido pelo(a): TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*); IELTS (*International English Language Testing System*); PROFLIN (Exame de Proficiência em Língua Inglesa), emitido pelo Instituto de Letras e Linguística (ILEEL/UFU), no bloco temático TECNOLÓGICAS; Certificado CELPE-Bras http://portal.mec.gov.br/celpe-bras, para estudantes de países não lusófonos.
- 3.4.2. Para os exames supracitados, os níveis mínimos de proficiência exigidos serão: 60% do total de pontos para PROFLIN, CELPE-Bras e TOEFL; nota 5,0 para o IELTS.
- 3.4.3. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.
- 3.5. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos nos últimos cinco anos.
- 3.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão desenvolver suas atividades de pesquisa na cidade de Uberlândia, salvo quando seu orientador o(a) eximir desta condição.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Cada candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa;
- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de duas etapas:
- 4.2.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida para o endereço de e-mail copel@ufu.br, conforme descrito no item 4.7 para Mestrado e 4.8 para Doutorado.
- 4.2.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.3. O(A) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital para o endereço de e-mail **copel@ufu.br** com o assunto **"Seleção PPGEELT 2024/2".**
- 4.4. O(a) candidato(a) deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no endereço de divulgação do certame (http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos), de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por facsímile (fax) ou outro meio que não o taxativamente previsto neste documento editalício. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa. O PPGEELT não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica- operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a transmissão de dados.
- 4.6. O processo de inscrição e divulgação da lista de candidatos(as) inscritos seguirá o seguinte cronograma:

Tabela 2 – Cronograma de inscrição, divulgação da lista de candidatos(as) inscritos e recurso

Atividade	Data	Horário	Local	
Mestrado				
Período único de inscrição	08/07/2024 a 12/07/2024	Até as 23h59	Conforme item 4.2.1 (por meio do endereço de e- mail <u>copel@ufu.br</u>)	
Homologação preliminar das inscrições do período único de inscrição	15/07/2024	17h	Conforme item 1.6	
Apresentação de recurso	16 e 17/07/2024	Até as 17h	Conforme item 6.1.1 (por meio do endereço de e- mail <u>copel@ufu.br</u>)	
Homologação final das inscrições do período único de inscrição	19/07/2024	17h	Conforme item 1.6	
		Doutorado	•	
1º Período de inscrição	08/07/2024 a 12/07/2024	Até as 23h59	Conforme item 4.2.1 (por meio do endereço de e- mail <u>copel@ufu.br</u>)	
Homologação preliminar das inscrições do 1º Período	15/07/2024	17h	Conforme item 1.6	
Apresentação de recurso	16 e 17/07/2024	Até as 17h	Conforme item 6.1.1 (por meio do endereço de e- mail <u>copel@ufu.br</u>)	
Homologação final das inscrições do 1º Período	19/07/2024	17h	Conforme item 1.6	
2º Período de inscrição	05/08/2024 a 09/08/2024	Até as 23h59	Conforme item 4.2.1 (por meio do endereço de e- mail <u>copel@ufu.br</u>)	
Homologação preliminar das inscrições do 2º Período	12/08/2024	17h	Conforme item 1.6	
Apresentação de recurso	13 e 14/08/2024	Até as 17h	Conforme item 6.1.1 (por meio do endereço de e- mail <u>copel@ufu.br</u>)	
Homologação final das inscrições do 2º Período	16/08/2024	17h	Conforme item 1.6	
3º Período de inscrição	02/09/2024 a 06/09/2024	Até as 23h59	Conforme item 4.2.1 (por meio do endereço de e- mail <u>copel@ufu.br</u>)	
Homologação preliminar das inscrições do 3º Período	09/09/2024	17h	Conforme item 1.6	
Apresentação de recurso	10 e 11/09/2024	Até as 17h	Conforme item 6.1.1 (por meio do endereço de e mail <u>copel@ufu.br</u>)	
Homologação final das inscrições do 3º Período	13/09/2024	17h	Conforme item 1.6	
4º Período de inscrição	30/09/2024 a 04/10/2024	Até as 23h59	Conforme item 4.2.1 (por meio do endereço de e- mail <u>copel@ufu.br</u>)	

Homologação preliminar das inscrições do 4º Período	07/10/2024	17h	Conforme item 1.6
Apresentação de recurso	08 e 09/10/2024	Até as 17h	Conforme item 6.1.1 (por meio do endereço de e- mail <u>copel@ufu.br</u>)
Homologação final das inscrições do 4º Período	11/10/2024	17h	Conforme item 1.6

- 4.7. Documentos exigidos para o Mestrado Acadêmico (Aluno Regular). Os documentos devem ser encaminhados, no formato PDF, obedecendo a seguinte ordem:
- 4.7.1. **Arquivo 1**, em PDF, contendo:
- 4.7.1.1. Formulário de inscrição, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico: http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos.
- 4.7.1.2. **Arquivo 2**, em PDF, contendo:
- 4.7.1.3. Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento);
- 4.7.1.4. Documento de Identidade;
- 4.7.1.5. CPF;
- 4.7.1.6. Comprovante de quitação eleitoral;
- 4.7.1.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino. Caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro, poderá apresentar cópia simples e legível do Passaporte;
- 4.7.2. **Arquivo 3**, em PDF, contendo:
- 4.7.2.1. Diploma de graduação (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão de curso de Graduação emitida pelo órgão competente. Em caso de ainda não haver concluído o curso, enviar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior ao início do período de matrícula no PPGEELT, terá concluído o curso e colado grau oficialmente. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) está condicionada a entrega desse documento.
- 4.7.2.2. Histórico Escolar completo de Curso de Graduação concluído;
- 4.7.2.3. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado na plataforma Lattes do CNPq. Caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro(a), poderá apresentar o *Curriculum Vitae* gerado na plataforma ORCID;
- 4.7.2.4. Documentação comprobatória dos itens de avaliação preenchidos na planilha eletrônica a que se refere o item 4.7.3 (planilha de indicadores);
- 4.7.2.5. Plano de Pesquisa, conforme Anexo 3. **Este não poderá ter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a), sob pena de indeferimento da inscrição.**
- 4.7.3. **Arquivo 4**, salvo em formato "Planilha Open Document", contendo:
- 4.7.3.1. Planilha de indicadores de produção e formação do(a) candidato(a), conforme Anexo 4. Ela deve ser cuidadosamente preenchida pelo(a) candidato(a) e em conformidade com o *Curriculum Vitae* apresentado, indicando sua produção com base na tabela de pontuação. A correção e validação da pontuação do currículo do(a) candidato(a) será feita com base no preenchimento da planilha de indicadores de produção e formação do(a) candidato(a), acompanhada da devida comprovação a ser referenciada, cabendo à comissão avaliadora deferir/indeferir o pleito com base no regramento deste edital e na sua pertinência acadêmica. Ao final, os itens avaliados como pertinentes são ponderados e usados para produzir a nota final do(a) candidato(a).
- 4.8. Documentos exigidos para o Doutorado Acadêmico (Aluno Regular). Os documentos devem ser encaminhados, no formato PDF, obedecendo a seguinte ordem
- 4.8.1. Todos os documentos solicitados no item 4.7, acrescidos de:
- 4.8.1.1. Diploma **de mestrado** (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão de curso de Graduação emitida pelo órgão competente, anexado ao Arquivo 1. Em caso de ainda não haver concluído o curso, enviar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior ao início do período de matrícula no PPGEELT, terá concluído o curso e colado grau oficialmente. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) está condicionada a entrega desse documento;
- 4.9. Documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no edital acarretará no indeferimento da inscrição.
- 4.10. O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e

terá anulados todos os atos dela decorrentes.

- 4.11. Não será possível a retificação do número do CPF do(a) candidato(a). Findo o período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo(a) candidato(a).
- 4.12. A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 4.12.1. O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos e conferir o resultado da homologação da inscrição.
- 4.13. Na Inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar endereço de e-mail único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.
- 4.13.1. A UFU poderá utilizar o e-mail informado/cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao Processo Seletivo.
- 4.13.2. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de email e telefone pelo(a) candidato(a).
- 4.14. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.
- 4.15. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação preenchendo o Formulário de solicitação para inclusão e uso do nome social (Requerimento de Atendimento Específico), disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <u>DIRPS Portal de Seleção: Home (ufu.br)</u>.
- 4.15.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:
- 4.15.2. Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- 4.15.3. Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.
- 4.15.4. Todo os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) devem conter todas as especificações solicitadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.
- 4.15.5. As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.
- 4.15.6. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.
- 4.16. O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o(a) candidato(a) a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. A seleção do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de três etapas, a saber: análise do Curriculum Vitae (A); análise do Histórico Escolar (B); análise do Plano de Pesquisa (C).
- 5.2. Para candidato(a) ao Curso de Mestrado, a pontuação referente ao Curriculum Vitae (A) será calculada da seguinte forma: $\mathbf{A} = A1 + A2 + A3 + A4 + A5$, conforme descrito no Anexo 4.
- 5.3. Para candidato(a) ao Curso de Doutorado, a pontuação referente ao Curriculum Vitae (A) será calculada da seguinte forma: $\mathbf{A} = A3 + 0.5A4 + A5$, conforme descrito no Anexo 4.
- 5.4. A pontuação referente ao Histórico Escolar do(a) candidato(a) ao Doutorado será calculada pela média das notas obtidas nas disciplinas do curso de Mestrado. Serão consideradas disciplinas com carga horária mínima de 45h. As notas serão normalizadas para a faixa de valores entre 0 e 10. Quando as notas forem conceitos, então a seguinte equivalência será realizada: Conceito A (10 pontos), Conceito B (8,9 pontos) e Conceito C (6,9 pontos). Equivalência similar será realizada para outros tipos de conceitos. A média apurada será normalizada de 0 a 10 pontos.
- 5.5. A pontuação referente ao Histórico Escolar do(a) candidato(a) ao Mestrado será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas disciplinas do curso de Graduação. As notas serão normalizadas para a faixa de valores entre 0 e 10. A média apurada será normalizada de 0 a 10 pontos.
- 5.6. A pontuação referente ao Plano de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) tem como objetivo avaliar o conhecimento acadêmico específico no tópico de pesquisa escolhido, **conforme parâmetros do Anexo 3.** A média apurada será normalizada de 0 a 10 pontos.
- 5.7. O processo de avaliação e divulgação da lista de candidatos aprovados será realizado conforme cronograma apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 - Cronograma de avaliação e divulgação da lista de candidatos aprovados

Cronograma do 1º período de ingresso - Conform	ne calendário acad	1		
Atividade	Data	Horário	Local	
Análise documental referente ao 1º Período de ingresso	Até 26/07/2024	A partir da 9h00	Pela Comissão e pelo Colegiad	
Resultado preliminar da lista de aprovados no 1º Período	29/07/2024	17h	Conforme item 1.6	
Apresentação de recursos	30 e 31/07/2024	Até as 17h	Conforme item 6.1.2 (por mei do endereço de e-mail copel@ufu.br)	
Resultado Final da lista de aprovados no 1º Período	02/08/2024	A partir das 18h00	Conforme item 1.6	
Prazo final para envio de documentação para matrícula	06/08/2024	Até 23h59	Conforme item 7.10 (por mei do endereço de e-mail copel@ufu.br)	
Matrícula dos aprovados	07/08/2024	Horário comercial	Procedimento interno	
Cronograma do 2º período de ingre		1		
Atividade	Data	Horário	Local	
Análise documental referente ao 2º Período de ingresso	Até 23/08/2024	A partir da 9h00	Pela Comissão e pelo Colegiao	
Resultado preliminar da lista de aprovados no 2º Período	26/08/2024	17h	Conforme item 1.6	
Apresentação de recursos	27 e 28/08/2024	Até as 17h	Conforme item 6.1.2 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)	
Resultado Final da lista de aprovados no no 2º Período	30/08/2024	A partir das 18h00	Conforme item 1.6	
Prazo final para envio de documentação para matrícula	03/09/2024	Até 23h59	Conforme item 7.10 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)	
Matrícula dos aprovados no 2º período	04/09/2024	Horário comercial	Procedimento interno	
Cronograma do 3º período de ingre	osso Eluvo sontini	uo nara o Doutorad		
Atividade	Data	Horário	Local	
Análise documental referente ao 3º Período de ingresso	Até 20/09/2024	A partir da 9h00	Pela Comissão e pelo Colegia	
Resultado preliminar da lista de aprovados no 3º Período		17h	Conforme item 1.6	
Apresentação de recursos	23/09/2024 24 e 25/09/2024	Até as 17h	Conforme item 1.0 Conforme item 6.1.2 (por me do endereço de e-mail copel@ufu.br)	
Resultado Final da lista de aprovados no 3º Período	27/09/2024	A partir das 18h00	Conforme item 1.6	
Prazo final para envio de documentação para matrícula	01/10/2024	Até 23h59	Conforme item 7.10 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)	
Matrícula dos aprovados no 3º Período	02/10/2024	Horário comercial	Procedimento interno	
Cronograma do 4º período de ingre		T -		
Atividade	Data	Horário	Local	
Análise documental referente ao 4º Período de ingresso	Até 18/10/2024	A partir da 9h00	Pela Comissão e pelo Colegia	
Resultado preliminar da lista de aprovados no 4º Período	21/10/2024	17h	Conforme item 1.6	
	22 e	A+	Conforme item 6.1.2 (por me	
Apresentação de recursos	23/10/2024	Até as 17h	do endereço de e-mail <u>copel@ufu.br</u>)	
Apresentação de recursos Resultado Final da lista de aprovados no 4º Período		Ate as 17h A partir das 18h00		

Prazo final para envio de documentação para matrícula	29/10/2024	Até 23h59	Conforme item 7.10 (por meio do endereço de e-mail <u>copel@ufu.br</u>)
Matrícula dos aprovados	30/10/2024	Horário comercial	Procedimento interno

6. **RECURSOS**

- 6.1. Serão admitidos recursos quanto à(ao):
- 6.1.1. Homologação preliminar das inscrições indeferidas, conforme cronograma apresentado na Tabela 2. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail copel@ufu.br.
- 6.1.2. Resultado preliminar da lista de aprovados (nota ou reprovação), conforme cronograma apresentado na Tabela 3. O recurso deverá ser interposto pelo e- mail copel@ufu.br;
- 6.1.3. Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do resultado final), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail copel@ufu.br.
- 6.2. O(a) candidato(a) poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: em primeira instância, à Comissão de Avaliação; em segunda instância ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT); e em terceira instância, ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica (CONFEELT).
- 6.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Os recursos devem ser feitos pelo e-mail copel@ufu.br.
- 6.4. A interpretação sobre a validade acadêmica de comprovantes curriculares, especialmente de escopo de publicações, pertinência para a Linha de Pesquisa ou relevância de contexto é de competência da Comissão Examinadora, que é composta por pesquisadores do Programa. Em caso de recursos, esta pertinência poderá ser transmitida às instâncias previstas neste edital. Diante da grande diversidade de circunstâncias, a Comissão deve se pautar pela: (i) isonomia de concorrência e (ii) pela relevância acadêmica que promova o ingresso dos(as) candidatos(as) mais preparados(as) academicamente dentro de um contexto de pós-graduação stricto sensu.
- 6.5. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver alteração na admissão ou não de candidatos(as) para a etapa seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. Os resultados serão divulgados em listas a serem disponibilizadas no sítio do PPGEELT.
- 7.3. Os(As) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção no e-mail copel@ufu.br e no sítio do PPGEELT.
- 7.4. Não serão fornecidas informações por telefone quanto às datas, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).
- 7.5. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.
- 7.6. Os resultados finais dos concursos serão homologados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e divulgados no sítio do PPGEELT (http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos).
- 7.7. 3.1. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.8. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados serão efetuadas segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEELT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.9. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.
- 7.10. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar, por meio do endereço de e-mail <u>copel@ufu.br</u>, a documentação para matrícula. O e-mail deve ser enviado com o assunto "Matrícula PPGEELT 2024/2". A relação de documentos deverá ser enviada da seguinte forma:
- 7.11. **Arquivo 1**, em PDF, contendo:
- 7.11.1. Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.
- 7.12. **Arquivo 2**, em PDF, contendo cópia de:

- 7.12.1. Certidão de registro civil;
- 7.12.2. Documento de identidade:
- 7.12.3. CPF:
- 7.12.4. Título eleitoral;
- 7.12.5. Comprovante de quitação eleitoral;
- 7.12.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 7.12.7. Se candidato ao Mestrado ou ao Doutorado, enviar Diploma de graduação (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão contendo a data de colação de grau realizada;
- 7.12.8. Se candidato ao Doutorado, enviar também o Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão de curso.
- 7.13. No caso de discente estrangeiro, um **único arquivo** contendo:
- 7.13.1. RNM e CPF;
- 7.13.2. Passaporte;
- 7.13.3. Registro civil;
- 7.13.4. Diplomas traduzidos;
- 7.13.5. Visto de permanência no Brasil visto de estudante IV (Visto temporário IV/ITEM IV);
- 7.14. Documentação complementar poderá ser solicitada na época da matrícula. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão consultar a página http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos na época da matrícula para se informar sobre a entrega dos documentos.
- 7.15. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a matrícula ou quaisquer outros trâmites em todas as fases do processo seletivo daquele(a) que tiver verificada falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.
- 7.16. A aprovação do(a) candidato(a) para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU não garante o direito a bolsas de estudo. A alocação de bolsa de estudo será objeto de Edital específico a ser publicado pelo PPGEELT logo após a divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no Programa.
- 7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Uberlândia, 03 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Portaria de Pessoal UFU nº 3675/2023

ANEXOS

Seleção de Programa de Pós-Graduação Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) № 8/2024

Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Para mais informações sobre cada docente e linhas/projetos de pesquisa acessar: http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/pessoas/docentes e http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/areas-e-linhas-depesquisa.

Mestrado				
Linhas de Pesquisa	1º Período			
Metodologia e técnicas da computação	1			
Processamento digital de sinais e redes de comunicação	4			
Eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos	7			

Sistemas elétricos de potência	13

Doutorado			
Linhas de Pesquisa	Para todos os períodos		
Metodologia e técnicas da computação	3		
Processamento digital de sinais e redes de comunicação	2		
Eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos	8		
Sistemas elétricos de potência	10		

Seleção de Programa de Pós-Graduação Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) № 8/2024

Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 2 – TÓPICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA

Para mais informações sobre cada docente e linhas/projetos de pesquisa acessar: http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/pessoas/docentes e http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/areas-e-linhas-depesquisa.

Seleção de Programa de Pós-Graduação Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) № 8/2024

Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 3 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

O plano de pesquisa não pode ter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a) e será avaliado da seguinte forma:

- 1. Introdução/Motivação/Justificativa 25 %
- 2. Objetivo Geral e Objetivos Específicos 15 %
- 3. Metodologia e Resultados Esperados 50 %
- 4. Referências 10 %

TOTAL: 100 %

Observações Gerais:

- 1. O Plano de Pesquisa deve constar imprescindivelmente de uma folha de rosto, onde devem ser informados: título do plano de pesquisa, curso que pretende fazer (mestrado ou doutorado), área de concentração, linha de pesquisa.
- 2. O Plano de Pesquisa deve iniciar com o tópico de "**Introdução**", que deve conter a justificativa/motivação da escolha do tópico e uma contextualização, onde deverá ser incluída uma breve revisão da literatura técnica relacionada à pesquisa.
- 3. Em seguida deve ser incluído o tópico "Objetivo Geral e Objetivos Específicos" do Plano de Pesquisa.
- 4. O tópico referente a "Metodologia e Resultados Esperados" pode perfazer um ou mais subtópicos do Plano de Pesquisa. Devem ser descritas as hipóteses que serão avaliadas/investigadas na pesquisa e as estratégias/etapas para sua realização dentro de um cronograma de, no máximo, dois anos (para o mestrado) ou quatro anos (para o doutorado).
- 5. Finalmente, o tópico intitulado "**Referências**" deve apresentar a lista das referências utilizadas para elaboração do Plano de Pesquisa.
- 6. O plano de pesquisa não poderá ultrapassar o total de 20 (trinta) páginas (tamanho A4, fonte Times New Roman, 12 pts, espaçamento simples), incluindo a folha de rosto e as referências.

Seleção de Programa de Pós-Graduação Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) № 8/2024

Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 4 - INDICADORES DE PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Disponível no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos

	A – Pontuação do Curriculum Vitae (40%)		Total		
	Atividades extra-curriculares (com comprovação oficial)				
	Monitoria	0,3 ponto/semestre	Limitado		
41	Iniciação Científica	0,4 ponto/semestre	a 3 pontos		
	Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/semestre	5 poritos		
	Formação Acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos				
A2	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia elétrica ou na área específica da linha de pesquisa pretendida	2,0 pontos	David C		
	Disciplina isolada do curso de pós-graduação, em áreas afins com as linhas de pesquisa do PPGEELT-UFU	0,5 ponto/disciplina	Limitado a		
	Experiência Profissional nos últimos 5 anos		4 pontos		
А3	Atividade não acadêmica afim com a opção de Linha de Pesquisa e com vínculo empregatício de nível superior	0,25 ponto/semestre			
	Docência em terceiro grau em área afim	0,25 ponto/semestre			
	Publicação Técnico-Científica em Eventos com Anais nos últimos 5 anos — Trabalhos completos, afim com a linha de pesquisa pretendida:				
44	Em eventos de abrangência/renome regional	0,25 ponto/trabalho	Sem limite		
	Em eventos de abrangência/renome nacional	0,5 ponto/trabalho			
	Em eventos internacionais	1,0 ponto/trabalho			
	Publicação Técnico-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos – Trabalhos completos comprovadamente submetidos e aceitos (mesmo que ainda não publicados) em periódicos, afim com a linha de pesquisa pretendida:				
	Em periódicos Qualis A1	4,0 pontos/trabalho			
A 5	Em periódicos Qualis A2	3,5 pontos/trabalho	Sem limite		
	Em periódicos Qualis A3	3,0 pontos/trabalho			
	Em periódicos Qualis A4	2,5 pontos/trabalho			
	Em periódicos Qualis B1	0,5 ponto/trabalho			
	Patentes concedidas	4,0 pontos/patente			
Α	Total Geral da Pontuação de <i>Curriculum Vitae</i> : Candidato(a) ao Mestrado: A1 + A2 + A3 + A4 + A5				
	Candidato(a) ao Doutorado: A3 + 0,5A4 + A5 B - Pontuação do Histórico Escolar (10%)				
	Média aritmética das notas do histórico escolar do curso de graduação (nara os(as) candidatos(a) ao Mestrado				
В					
	C- Pontuação do Plano de Pesquisa (50%)				
С	A avaliação do Plano de Pesquisa será feita conforme a pontuação discriminada no Anexo 3 deste edital . Cabe				
	Pontuação Final (PF) do(a) Candidato(a) para fins de classificação				

Pontuação Final (PF) do(a) Candidato(a) para fins de classificação PF = 0,4A + 0,1B+ 0,5C

<u>Exigência mínima para aprovação do(a) Candidato(a) ao Mestrado</u>: Pontuação no item C ≥ 6,0 <u>Exigência mínima para aprovação do(a) Candidato(a) ao Doutorado</u>: Pontuação no item C ≥ 7,5

Seleção de Programa de Pós-Graduação Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) № 8/2024

Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 5 - COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora responsável pela avaliação dos planos de pesquisa submetidos pelos candidatos(as) será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, a ser publicada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos

Referência: Processo nº 23117.003426/2024-99 SEI nº 5447240